



PORTARIA Nº 0212/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 36 pela Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

RESOLVE

Artigo 1º) Fica concedida a partir de 1º de novembro de 2013, a Progressão Vertical de Elevação de Nível dos servidores Municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, de acordo com Habilitação apresentada no departamento de RH , conforme tabela abaixo..

Nome	Data Admissão	Formação	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
KARINA DE CARVALHO	03/05/2010	Pós-Graduação	III	A	0.1.2

Artigo 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 11 de novembro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br